



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ

www.cmpompeu.mg.gov.br
CNPJ 01.652.208/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

*Concede reajuste salarial aos servidores
da Câmara Municipal de Pompéu.*

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pompéu, sendo:

I – 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) a título de reajuste geral anual; e

II – 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) a título de aumento real conforme impacto financeiro orçamentário anexo.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões José Porto, 1º de fevereiro de 2024.

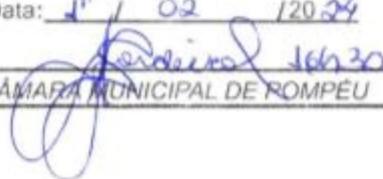

Normando José Duarte
Presidente

Igor Luis Sousa Santos
Vice-Presidente


Lunna da Silva (Titia Chiba)
1ª Secretária

- PROTOCOLO -

Data: 1º 02 2024

Ass.: 
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br
CNPJ 01.652.208/0001-58

Justificativas ao Projeto de Lei nº 007/2024:

Com base no disposto do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, apresentamos o presente projeto de lei concedendo o reajuste recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal, de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento).

Essa revisão geral anual é garantida pela Constituição Federal em seu inciso X do artigo 37 da Constituição da República, ressaltando que usamos como base o INPC acumulado referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Sendo assim, apresentamos este projeto e contamos com o apoio dos demais colegas dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Normando José Duarte
Presidente

Igor Luis Sousa Santos
Vice-Presidente


Lunna da Silva (Titia Chiba)
1ª Secretária